



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 - www.jacutinga.mg.gov.br - e-mail licitacoes@jacutinga.mg.gov.br

ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



DECISÃO

Referência: Pregão n. 85/2021 - Processo Licitatório n. 498/2021.

Assunto: Impugnação ao edital

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento e administração via sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o território nacional, para atender as Secretarias Municipais

O Secretário Municipal de Fazenda no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto, e ainda,

Considerando a impugnação ao edital do Pregão nº 85/2021, subscrita por PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Considerando as informações prestadas pela servidora Sra. Miriam Caroline de Lima Silva, gestora de compras e licitações, justificando que as razões trazidas pela impugnante são pertinentes, uma vez que houve um equívoco e o descritivo não foi alterado nos anexos III e IV do edital.

Considerando o arrazoado contido na decisão da Pregoeira que acolho para:

JULGAR procedente a impugnação apresentada por PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e suspender o certame licitatório objeto do Pregão n.85/2021 Processo Licitatório n. 498/2021, para que sejam feitas as adequações necessárias no seu edital.

Jacutinga, 20 de agosto de 2021.

Reginaldo Camilo
Secretário Municipal de Fazenda